



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 16/2024

CONCESSÃO DE BOLSAS MESTRADO
TURMA INGRESSANTE EM 2024

RETIFICAÇÃO Nº 02

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a **Retificação Nº 2 do Edital 16/2024** conforme disposto a seguir:

Onde se lê:

5.3. Serão considerados elementos para avaliação dos(as) candidatos(as), a pontuação obtida conforme Resultado do processo seletivo ENA PROFGEO 2022 após recursos.

Leia-se:

5.3. Serão considerados elementos para avaliação dos(as) candidatos(as), a pontuação obtida conforme Resultado do processo seletivo ENA PROFGEO para ingresso no ano de 2024 após recursos.

Onde se lê:

6.3. Em datas e horários previamente agendados e divulgados aos candidatos, a Comissão de Bolsas entrevistará aqueles que enviarem o questionário devidamente preenchido. A Comissão decidirá, então, quantos e quais alunos deverão receber bolsas de estudo pelo critério socioeconômico, e em que ordem, de acordo com as decisões do PROFGEO/UFMSM relativas a essa seleção e ordenamento.

Leia-se:

6.3. A Comissão de Bolsas irá realizar análise do Questionário Socioeconomico, conforme o Anexo III do Edital 16/2024 por aqueles que enviarem o questionário devidamente preenchido até a data prevista para inscrição no item 9 deste edital. A Comissão de Bolsas decidirá, então, quantos e quais alunos deverão receber bolsas de estudo pelo critério socioeconômico, e em que ordem, de acordo com as decisões da Comissão de Bolsas relativas a essa seleção e ordenamento.

Onde se lê:

9. CALENDÁRIO

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento Edital	01/04/2024

Inscrições	01 a 03/04/2024
Entrevista	04/04/2024 às 14:00 horas (https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTdIMmFIN2ItNWI5Ni00NDIzLWFiNjAtMmM4NzA1M2ZjNWU0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22bba8a803-9816-46ac-b85a-daace9f92f2f%22%2c%22Oid%22%3a%225fbe47fe-472e-4e2a-b858-4d5665fe6b28%22%7d)
Resultado	05/04/2024

Leia-se:

9. CALENDÁRIO

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento Edital	01/04/2024
Inscrições	01 a 03/04/2024
Resultado	A partir de 05/04/2024

Onde se lê:

ANEXO III

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

O questionário que se segue tem como objetivo oferecer instrumentos para a aplicação de critério socioeconômico na distribuição de bolsas oferecidas a estudantes de mestrado do PROFGEO/UFSM, em um total não superior a 50% do total de bolsas oferecidas aos alunos ingressantes. Devido à grande possibilidade de que o número de bolsas seja menor do que o número de estudantes demandantes, o PROFGEO decidiu priorizar a concessão destas bolsas a candidatos cuja permanência no curso dependa estritamente dos recursos providos pela bolsa de mestrado. Esta política tem como foco exclusivamente os estudantes que tenham este perfil; para os demais, a concessão das bolsas será pela ordem de classificação.

As regras para aplicação do critério socioeconômico são as seguintes:

- O preenchimento do questionário é obrigatório SOMENTE para os candidatos que desejarem ser avaliados segundo o critério socioeconômico para que possam ser considerados dentro do perfil a que esta política se dirige.
- Os candidatos que preencherem o questionário e eventualmente não forem considerados como tendo o perfil adequado à política de prioridade na distribuição das bolsas continuarão concorrendo segundo a classificação nos demais processos de seleção.
- O candidato que não preencher o questionário continuará concorrendo a uma bolsa, segundo a sua classificação nos demais processos de seleção.
- A Comissão de Bolsas entrevistará os candidatos que preencherem o questionário com o objetivo de complementar as informações, esclarecer dúvidas e garantir uma avaliação criteriosa. A entrevista dirá respeito à situação e ao perfil socioeconômico do aluno e estará baseada nas informações oferecidas no questionário.
- A Comissão de Bolsas terá total liberdade para avaliar a situação do candidato, cabendo-lhe a análise do perfil socioeconômico e a decisão sobre a concessão ou não de prioridade na distribuição das bolsas.
- Os candidatos devem comprovar as informações colocadas no questionário no momento da entrevista. Em caso de falta de comprovação perde a possibilidade de concorrer às bolsas, seja pelo critério socioeconômico ou pela classificação.

Leia-se:

ANEXO III

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

O questionário que se segue tem como objetivo oferecer instrumentos para a aplicação de critério socioeconômico na distribuição de bolsas oferecidas a estudantes de mestrado do PROFGEO/IFMG, em um total não superior a 50% do total de bolsas oferecidas aos alunos ingressantes. Devido à grande possibilidade de que o número de bolsas seja menor do que o número de estudantes demandantes, o PROFGEO/IFMG decidiu priorizar a concessão destas bolsas a candidatos cuja permanência no curso dependa estritamente dos recursos providos pela bolsa de mestrado. Esta política tem como foco exclusivamente os estudantes que tenham este perfil; para os demais, a concessão das bolsas será pela ordem de classificação conforme o item 5.3 do Edital 16/2024.

As regras para aplicação do critério socioeconômico são as seguintes:

- O preenchimento do questionário é obrigatório SOMENTE para os candidatos que desejarem ser avaliados segundo o critério socioeconômico para que possam ser considerados dentro do perfil a que esta política se dirige.
- Os candidatos que preencherem o questionário e eventualmente não forem considerados como tendo o perfil adequado à política de prioridade na distribuição das bolsas continuarão concorrendo segundo a classificação nos demais processos de seleção.
- O candidato que não preencher o questionário continuará concorrendo a uma bolsa, segundo a sua classificação nos demais processos de seleção.
- A Comissão de Bolsas analisará os questionários socioeconômicos preenchidos corretamente e enviados no momento da inscrição, conforme modelo previsto no Anexo III do Edital 16/2024 e estabelecerá ordem de prioridade, para os candidatos receberem a concessão das bolsas, tendo como critério a priorização de candidatos cuja permanência no curso dependa estritamente dos recursos providos pela bolsa de mestrado.
- A Comissão de Bolsas terá total liberdade para avaliar a situação do candidato, cabendo-lhe a análise do perfil socioeconômico e a decisão sobre a concessão ou não de prioridade na distribuição das bolsas.

Ouro Preto, 04 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 04/04/2024, às 17:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1893565** e o código CRC **616953B2**.